

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1201 de 08/12/05

DECRETO Nº 11.961/05
de 06 de dezembro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 50.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	SECRETARIA GERAL	
15.10	Despesas Judiciais	
15.10-0412202.2014	Outros Serviços de Terceiros –	
15.10-339039	Pessoa Jurídica	10.000,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO	
	CIDADÃO	
	SECRETARIA GERAL	
75.10	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-0618102.2065	Material de Consumo	20.000,00
75.10-339030	Indenizações e Restituições	1.900,00
75.10-339093	Equipamentos e Material Permanente	18.100,00
75.10-449052		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	SECRETARIA GERAL	
15.10	Manutenção dos Serviços	
15.10-0412202.2004	Serviços de Consultoria	1.000,00
15.10-339035	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
15.10-339037	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
15.10-339092	Obras e Instalações	1.000,00
15.10-449051	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
15.10-449052	Locação de Imóveis	
15.10-0412202.2050	Outros Serviços de Terceiros –	
15.10-339039	Pessoa Jurídica	3.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-0618102.2050	Locação de Imóveis	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
75.10-0618102.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339014	Diárias – Civil	20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de dezembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos